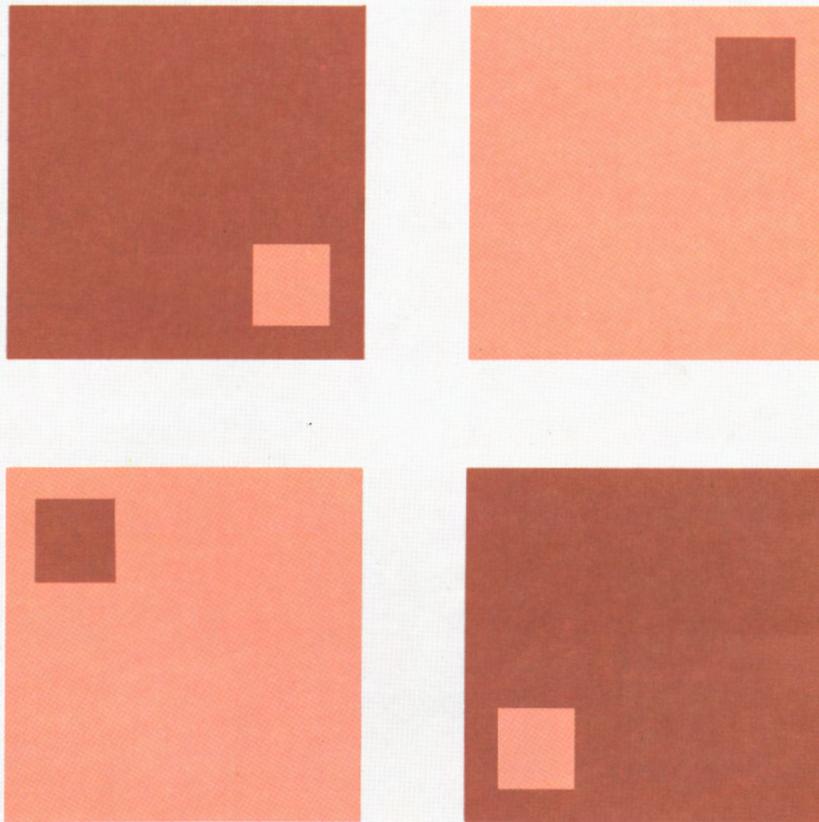


# PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL

1998



INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO  
DO QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

Presidência da República  
Secretaria de Estado de Planejamento e Avaliação  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Departamento de Indústria

Pesquisa Industrial Anual  
1998

**Instruções para o Preenchimento do  
Questionário Simplificado**

---

## **SUMÁRIO**

---

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>   | <b>5</b>  |
| <b>1.1 - Obrigatoriedade e Sigilo das Informações</b>                                      | <b>5</b>  |
| <b>1.2 - Informações Gerais</b>  | <b>5</b>  |
| <b>2. QUESTIONÁRIO DE EMPRESA</b>  | <b>7</b>  |
| <b>2.1 - Parte I - Informações Cadastrais</b>  | <b>7</b>  |
| Capítulo 02 - Identificação da Empresa   | 7         |
| Capítulo 03 - Alteração dos Dados Cadastrais   | 7         |
| Capítulo 04 - Dados Cadastrais Complementares  | 7         |
| <b>2.2 - Parte II - Informações Econômicas da Empresa</b>                                  | <b>8</b>  |
| Capítulo A - Pessoal Ocupado e Salários, Retiradas e Outras Remunerações no Ano            | 8         |
| Capítulo B - Demonstrativo da Receita no Ano   | 9         |
| Capítulo C.1 - Gastos de Pessoal   | 10        |
| Capítulo C.2 - Compras e Estoques  | 11        |
| Capítulo C.3 - Outros Custos e Despesas  | 11        |
| Capítulo D - Aquisições e Baixas de Ativos Tangíveis Realizadas no Ano                     | 12        |
| Capítulo E - Capacitação Tecnológica   | 12        |
| Capítulo F - Atividade da Empresa, Produtos Fabricados e/ou Serviços Industriais Prestados | 13        |
| <b>2.3- Parte III - Autenticação e Observações</b>   | <b>13</b> |
| Observações  | 13        |
| Autenticação e Carimbo do CGC  | 13        |
| <b>3. UNIDADES REGIONAIS DO IBGE</b>   | <b>15</b> |

---

## **1. INTRODUÇÃO**

---

Este Manual tem por finalidade oferecer às empresas industriais informações necessárias ao preenchimento do questionário de EMPRESA da Pesquisa Industrial, correspondente ao **ano-base de 1998**.

A Pesquisa Industrial Anual - PIA - tem como principal objetivo conhecer a estrutura econômica da indústria brasileira e sua evolução no tempo. Ela é dirigida às empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda, constituídas até 31 de dezembro de 1997, e reconhecidas pelo cadastro do IBGE como industriais.

### **1.1 - Obrigatoriedade e Sigilo das Informações**

O caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações solicitadas pelo IBGE consta do Decreto nº 73.177 de 20 de novembro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1973. Destinadas exclusivamente a fins estatísticos, as informações coletadas são mantidas em códigos (que inviabilizam a identificação da procedência), não podem ser objeto de certidão e nem têm eficácia jurídica como meio de prova.

### **1.2 - Informações Gerais**

As informações solicitadas podem ser respondidas em disquete ou nos questionários fornecidos com este manual. Para obter cópia do disquete com o programa, a empresa poderá pedir diretamente ao agente credenciado do IBGE ou, em último caso, às Unidades Regionais e Agências de Coleta do IBGE. O disquete encontra-se no ambiente windows 3.X, Windows 95 ou NT, e é compatível com equipamentos 486 ou superiores.

As unidades regionais, agências de coleta, e, de forma particular, os técnicos credenciados do IBGE estão à sua disposição para dirimir dúvidas (ver lista de telefones em anexo).

O questionário deve ser preenchido pela SEDE ou pela Unidade de Coleta (endereço no qual são controlados os registros contábeis das empresas como um todo) indicada pela empresa.

---

## 2. QUESTIONÁRIO DE EMPRESA

---

Este questionário pesquisa informações de **todas as atividades realizadas** pela Empresa Industrial, sejam elas industriais, comerciais, de serviços, construção, transportes, etc.

O questionário está dividido em três partes:

- PARTE I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- PARTE II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA EMPRESA; e
- PARTE III - AUTENTICAÇÃO E OBSERVAÇÕES.

Cada uma dessas partes divide-se em **capítulos**, os quais são compostos por **itens**.

### 2.1 Parte I - Informações Cadastrais

#### Capítulo 02 - Identificação da Empresa

Na etiqueta de identificação figuram impressos os seguintes dados: firma ou razão social, CGC, localização completa da sede, atividade principal da empresa, e, ainda, o endereço completo e o sufixo do CGC da unidade de coleta. Se algum dado da etiqueta de identificação estiver incompleto ou errado, corrija as informações nos espaços correspondentes do Capítulo 03 - Alterações dos Dados Cadastrais.

#### Capítulo 03 - Alteração dos Dados Cadastrais

ITENS 01 a 12 - Alterações dos Dados Cadastrais da Empresa

Utilize os espaços para completar ou corrigir as informações impressas na etiqueta de identificação, relativas à sede da empresa: nome da firma ou razão social, CGC da sede da empresa, endereço, CEP, telefone e fax.

ITENS 13 a 23 - Alterações dos Dados Cadastrais da Unidade de Coleta

Utilize os espaços para completar ou corrigir as informações impressas na etiqueta de identificação, relativas à unidade de coleta: sufixo do CGC, endereço, CEP, telefone e fax.

#### Capítulo 04 - Dados Cadastrais Complementares

ITEM 01- Situação Cadastral

O preenchimento deste item é obrigatório. Assinale um dos seguintes códigos correspondente à situação cadastral da *Empresa*:

Código 01 - Em operação: preenchem esta informação as empresas que operaram normalmente durante o ano de referência da pesquisa;

Código 02 - Em implantação/pré-operação: reservado às empresas que se encontravam em fase de instalação ou pré-operação no ano de referência da pesquisa;

Código 03 - Paralisada com informação: preenchem esta informação as empresas que interromperam temporariamente suas atividades e que no final do exercício continuavam nesta situação. No item 02, Data da Ocorrência, precisar a data da paralisação.

As empresas paralisadas parte do ano por sazonalidade da produção devem ser consideradas como em operação; e

Código 04 - Extinta com informação: este código refere-se às empresas que no final do exercício encontravam-se extintas, porém tendo operado parte do ano. No item 02, Data da Ocorrência, precisar a data em que a extinção ocorreu.

Se esta extinção foi acompanhada de uma mudança estrutural - fusão, cisão, etc. - que deu origem a um novo CGC, o informante deve estar atento para responder para o CGC

anterior, que consta da etiqueta do IBGE, as informações pertinentes até a data da ocorrência. Para o período posterior à mudança estrutural, a empresa deve responder com o novo CGC um novo questionário. Se, por exemplo, neste endereço a empresa não pode dar as informações requeridas para a nova empresa, indique ao agente do IBGE o melhor local para a coleta.

#### ITEM 02 - Data da Ocorrência

Reservado às empresas que foram paralisadas ou extintas dentro do ano de referência ou àquelas que sofreram mudanças estruturais. A informação deve ser da data inicial do fato.

#### ITEM 03 - Mudanças Estruturais

Caso a empresa tenha passado por modificações durante o ano de referência da pesquisa, indique um dos seguintes códigos:

Código 01 - Fusão ou cisão total: *fusão* é a operação pela qual uma ou mais sociedades se unem para formar uma nova sociedade, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações. *Cisão total* é a operação pela qual a sociedade transfere seu patrimônio para duas ou mais sociedades constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida por ter havido versão de todo o seu patrimônio;

Código 02 - Cisão parcial: é a operação pela qual a empresa transfere parcela do seu patrimônio para uma ou mais empresas, constituídas para esse fim ou já existentes;

Código 03 - Incorporação de/por outra empresa: é a operação pela qual uma ou mais empresas absorvem ou são absorvidas por outra que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações;

Código 04 - Arrendada por outra empresa: é a operação pela qual parte desta empresa foi arrendada por uma outra empresa;

Código 05 - Arrendatária de outra empresa: é a operação pela qual esta empresa arrendou parte de outra empresa; e

Código 06 - Alteração de CGC por motivos diferentes dos anteriores: pede-se que neste caso seja esclarecida a razão desta mudança no campo observações.

#### ITEM 04 - CGC de Ligação da Empresa

Toda mudança estrutural pressupõe uma relação entre empresas com CGC diferentes. Portanto, neste item deve(m) ser informado(s) o(s) CGC(s) que estiver(am) envolvido(s) na operação. Se houver mais de três números de CGC envolvidos na operação, preencha este item com os das empresas de maior faturamento e os demais no campo Observações.

## 2.2 - Parte II - Informações Econômicas da Empresa

### Capítulo A - Pessoal Ocupado e Salários, Retiradas e Outras Remunerações no Ano

Registre o número de pessoas assalariadas, com ou sem vínculo empregatício. Devem ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., mesmo que estes afastamentos tenham sido superiores a 15 dias. Não devem ser incluídos os membros do conselho administrativo, diretor ou fiscal que não desenvolviam qualquer outra atividade na empresa, os autônomos, e, ainda, o pessoal que se encontrava trabalhando dentro da empresa, mas era remunerado por outras empresas.

Distinguem-se no questionário:

#### a) Pessoal Assalariado Ligado à Produção Industrial:

Pessoas remuneradas diretamente pela empresa, efetivamente ocupadas nas atividades de produção de bens e serviços industriais; de manutenção e reparação de equipamentos industriais; de utilidades; de apoio direto à produção industrial.

**b) Pessoal Assalariado Não-Ligado à Produção Industrial:**

Pessoas remuneradas diretamente pela empresa, ocupadas nas atividades de apoio indireto à produção industrial, ou seja, nas atividades administrativas, de segurança, de limpeza, contábil, de controle gerencial, e, ainda, comerciais, de serviços não industriais, de transporte, de construção, agropastoril, etc., mesmo quando tratadas como custo pela empresa.

**c) Pessoal Não-Assalariado:**

Proprietários ou sócios com atividades na empresa, inclusive os membros da família sem remuneração.

São solicitadas as seguintes informações em relação aos itens acima:

- **Pessoal Ocupado em 31/12/98** - Registre nessa coluna as pessoas ocupadas na empresa, nesta data.
- **Número Médio de Pessoas Ocupadas no Ano** - Para determinar o número médio considere: a quantidade total de pessoas ocupadas no ano dividida pelo número de meses em que a empresa operou.
- **Salários, Retiradas e Outras Remunerações** - Registre o total das importâncias pagas no ano, a título de salários fixos, pró-labore, retiradas de sócios e proprietários, honorários, comissões, ajuda de custo, décimo terceiro salário, abono de férias, gratificações e participação nos lucros (quando não resultante de cláusula contratual).

Os salários devem ser registrados em bruto, isto é, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS), recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem, honorários e ordenados pagos a membros dos conselhos administrativo, fiscal ou diretor que não exerçam qualquer outra atividade na empresa, indenizações por dispensa incentivada, nem participações ou comissões pagas a profissionais autônomos (estes custos e despesas deverão ser registrados no capítulo C.1 - Gastos de Pessoal e C.3 - Outros Custos e Despesas).

**Capítulo B - Demonstrativo da Receita no Ano**

É obrigatório responder ao item 60 ou 61 neste bloco.

Marque o item 60 se a empresa optou pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES)**. Tendo marcado este item, então, no capítulo C1 - Gastos de Pessoal, o item 24 - Contribuições para a previdência social (parte do empregador) poderá estar sem informação, se todas estas contribuições tiverem sido pagas via SIMPLES.

Porém, se a empresa marcar o item 61, então, no capítulo C1 - Gastos de Pessoal, o item 24 - Contribuições para a previdência social (parte do empregador) é obrigatório.

Independente do fato de ter marcado o item 60 ou o 61, o item 16 - Deduções (IPI, ICMS, ISS, PIS, COFINS, SIMPLES, etc.) é obrigatório, devendo conter o valor total das deduções.

**ITEM 14 - Receita Bruta da Venda de Produtos e Serviços Industriais**

Registre neste item a receita bruta proveniente da venda de produtos e serviços industriais. Não deduza os impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com preço de venda (ICMS, PIS/PASEP sobre faturamento, COFINS, etc.), IPI, **Simplex**, quando for o caso, bem como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser registrados em itens específicos. Inclua o valor dos créditos-prêmios de IPI concedidos pela exportação de produtos manufaturados nacionais (BEFIEIX, por prazo determinado). Não inclua os créditos de IPI e ICMS, mantidos em decorrência de exportação, os quais não integram os custos dos produtos nem a receita de venda da empresa.

**ITEM 15 - Receita Bruta da Revenda de Mercadorias, da Prestação de Serviços Não-Industriais, etc.**  
Registre neste item a receita bruta proveniente da revenda de mercadorias ou bens adquiridos pela empresa para a venda sem transformação, a receita bruta correspondente à prestação de serviços não-industriais, bem como a receita bruta proveniente de atividades agropastoris, de construção e de transporte para terceiros, caso sejam realizadas pela empresa. Não deduza os impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com o preço de venda (ICMS, PIS/PASEP sobre faturamento, etc.), **Simples**, quando for o caso, bem como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados em itens específicos.

**ITEM 16 - Deduções**

Registre neste item as importâncias que integram as receitas brutas constantes dos itens 14 e 15 que correspondam às vendas canceladas e descontos incondicionais concedidos, o total dos impostos e contribuições que guardam proporcionalidade sobre o preço de venda, tais como: ICMS, ISS, PIS incidentes sobre as receitas de bens e serviços e contribuição sobre faturamento (COFINS) calculada com base na receita bruta e o IPI. **Inclua também os Impostos e Contribuições recolhidos via Simples (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições), caso a empresa tenha optado por esta forma de tributação.** Não inclua a contribuição para o PIS calculada sobre receitas que não integram o lucro bruto.

**ITEM 18 - Receitas Financeiras**

Registre neste item as receitas financeiras realizadas no exercício, relativas a juros, descontos, rendimentos nominais referentes a aplicações financeiras de renda fixa, de fundos de investimentos, ganhos líquidos em operações no mercado de renda variável, prêmio de resgate de títulos ou debêntures, lucro na operação de reporte, etc.

**ITEM 19 - Outras Receitas Operacionais**

Não inclua aquelas já informadas em itens específicos. Exemplos de receitas cabíveis neste item: propriedade industrial licenciada, franquias, recuperação de despesas operacionais de períodos base anteriores, seguros, ressarcimentos de desfalques, roubos, etc.

**Capítulo C.1 - Gastos de Pessoal**

**ITEM 23 - Salários, Retiradas e Outras Remunerações**

Registre neste item o valor já declarado no item 12 do capítulo A deste questionário.

**ITEM 24 - Contribuições para a Previdência Social**

Registre somente o valor referente à parte do empregador gasto com contribuição para a Previdência Social do pessoal ocupado na empresa.

**ITEM 25 - FGTS**

Registre o valor da parcela dos depósitos em conta vinculada, efetuados para garantia do tempo de serviço de seus empregados.

**ITEM 26 - Contribuições para a Previdência Privada**

Registre somente o valor referente à parte do empregador paga ou creditada a entidades de previdência privada.

**ITEM 27 - Indenizações Trabalhistas e por Dispensa Incentivada**

Registre o valor total despendido pela empresa com indenizações trabalhistas de seus empregados, tais como: saldo de salário, décimo terceiro salário, aviso prévio, férias e 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS. Inclua também neste item o valor pago aos empregados dispensados através de programas de dispensas incentivadas.

**ITEM 28 - Benefícios Concedidos aos Empregados**

Registre o valor dos benefícios complementares concedidos aos empregados, tais como: auxílio-refeição, transporte, despesas médicas e hospitalares, creches, auxílio-educação, etc.

## **Capítulo C.2 - Compras e Estoques**

### **ITEM 30 - Compras no Ano de Matérias-Primas, Materiais Auxiliares e Componentes**

Registre os gastos incorridos durante o ano com a aquisição de matérias-primas (inclusive combustíveis usados como matéria-prima e lubrificantes), materiais auxiliares, embalagens e componentes. O valor deve corresponder ao custo de aquisição dos bens, incluindo os de transporte e de seguro até o local, mesmo que cobrados à parte, os impostos não recuperáveis devidos na aquisição ou importação e os gastos com desembaraço aduaneiro.

### **ITEM 31 - Compras no Ano de Mercadorias Adquiridas para Revenda**

Registre o valor das mercadorias adquiridas durante o ano, no mercado interno ou externo, com pagamento à vista ou a prazo, destinadas à revenda. O valor deve corresponder ao custo de aquisição dessas mercadorias, incluindo os de transporte e de seguro até o local mesmo que cobrados à parte, os impostos não recuperáveis devidos na aquisição ou importação e os gastos com desembaraço aduaneiro.

### **ITENS 32 a 37 - Estoque em 31/12/97 e em 31/12/98**

Nos itens 32 e 35 informe o valor dos estoques de matérias-primas, materiais auxiliares e componentes adquiridos no mercado interno ou externo. Não inclua os estoques de insumos produzidos internamente na empresa.

Nos itens 33 e 36 informe o valor dos estoques de produtos acabados referente a todas as linhas de produção da empresa, inclusive as de produtos usados como matérias-primas ou componentes em outros estágios da produção da própria empresa. Agregue também o valor dos estoques de produtos que se encontram na linha de produção.

Nos itens 34 e 37 informe o valor dos estoques das mercadorias adquiridas para revenda.

## **Capítulo C.3 - Outros Custos e Despesas**

Registre neste capítulo, nos respectivos itens, os custos e despesas incorridos no ano não constantes do capítulo C1 - Gastos de Pessoal e C2 - Compras e Estoques.

### **ITEM 38 - Compra de Energia Elétrica e Consumo de Combustíveis**

Indique o valor da energia elétrica adquirida contabilizado como custo de produção na empresa e o valor do consumo de combustíveis usados para acionar maquinaria e para aquecimento - tais como: óleo combustível, óleo diesel, querosene, gasolina, etc.

### **ITEM 39 - Consumo de Peças, Acessórios e Pequenas Ferramentas para Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos**

Registre os gastos correntes efetuados pela empresa e não incluídos no valor dos serviços contratados a terceiros (item 40).

### **ITEM 40 - Serviços Industriais Prestados por Terceiros e de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Ligados à Produção**

Registre o valor dos serviços pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos para execução de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo da empresa e, ainda, o valor das peças, acessórios, etc. quando computadas no custo do serviço. As melhorias realizadas com o propósito de aumentar a vida útil, a capacidade de produção ou mesmo o rendimento das máquinas e equipamentos devem ser computadas no capítulo D - Aquisições e Baixas de Ativos Tangíveis Realizadas no Ano - item 48. Registre também o valor dos serviços pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos para execução de serviços de natureza industrial, tais como: instalação, montagem, acabamento, reciclagem, etc. Inclua os gastos com os trabalhadores sem vínculo não considerados assalariados.

### **ITEM 43 - Impostos e Taxas**

Registre as despesas com impostos e taxas a título de IPTU, ITR, IPVA, etc. Não inclua os impostos constantes do capítulo B - Demonstrativo da Receita no Ano nem a Despesa com Provisão para o Imposto de Renda.

#### ITEM 44 - Depreciação, Variações Monetárias Passivas, Despesas Financeiras e Resultados Negativos de Participações Societárias e em Sociedade em cota de Participação

**Variações Monetárias Passivas:** Registre as perdas monetárias resultantes da atualização dos direitos de crédito e das obrigações calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual ou por variações nas taxas de câmbio.

**Despesas Financeiras:** Registre o valor pago ou creditado a título de contraprestação de arrendamento mercantil decorrente de contratos celebrados, as despesas relativas a juros, aos descontos de títulos de créditos, ao deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

**Resultados Negativos de Participações Societárias e em Sociedades em Cota de Participação:** Registre neste item os prejuízos havidos na alienação de participações societárias não integrantes do ativo permanente; as perdas por ajustes no valor de investimentos relevantes decorrentes de prejuízos apurados nas controladas e coligadas; as perdas por ajuste no valor de participação em SCP avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

#### ITEM 45 - Demais Custos e Despesas Operacionais

Registre neste item as demais despesas e custos operacionais, cujos títulos não se adaptam à nomenclatura solicitada nos itens acima. Por exemplo: energia elétrica contabilizada como despesa, material de expediente, combustíveis e lubrificantes gastos com meio de transporte, diárias pagas a empregados em viagens, etc. Não inclua o valor das Provisões para o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ.

#### ITEM 46 - Despesas Não-Operacionais

Registre todas as despesas não vinculadas à atividade da empresa e não registradas anteriormente. Exemplos: despesas com a venda de bens do ativo permanente e na alienação de bens, despesas com a constituição de provisão para perdas prováveis na realização de investimentos e as demais despesas que por definição legal sejam consideradas não-operacionais.

### **Capítulo D - Aquisições e Baixas de Ativos Tangíveis Realizadas no Ano**

Registre neste capítulo o custo das aquisições de terceiros, da produção própria e melhorias para o ativo imobilizado. Inclua os gastos necessários para colocar os itens especificados em local e condições de uso no processo operacional da empresa. Considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens. Não inclua neste capítulo os encargos financeiros decorrentes de financiamento.

Neste capítulo, serão registradas também as baixas de ativos tangíveis relativas a: terrenos e edificações; máquinas e equipamentos industriais; meios de transporte e outras baixas. Registre o valor residual dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação na data em que se derem as baixas. A diferença positiva entre o valor de venda e o valor residual deve constar como receita não-operacional (item 20 - Capítulo B) e a diferença negativa como despesa não-operacional (item 46 - Capítulo C3).

### **Capítulo E - Capacitação Tecnológica**

Capacitação tecnológica é o processo pelo qual as empresas adquirem condições de desenvolver endogenamente inovações tecnológicas, bem como selecionar, licenciar, absorver, adaptar, aperfeiçoar e difundir tecnologias nacionais ou importadas. Essas atividades podem ser executadas pela própria empresa ou contratadas (universidades, institutos/centros tecnológicos e outras empresas), e financiadas com recursos próprios ou por terceiros (nacionais ou exterior), compreendendo:

a) **P&D:** dispêndios incorridos na geração de conhecimentos tecnológicos em atividades de **pesquisa básica** (trabalho criativo e sistemático para gerar novos conhecimentos científicos, sem ter em vista uma aplicação prática imediata); ou **pesquisa aplicada** (trabalho original e sistêmico para gerar novos conhecimentos científicos e técnicos, tendo em vista a resolução de

problemas específicos e de aplicação prática); ou mesmo **desenvolvimento experimental** (trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos preexistentes, visando à comprovação ou demonstração de viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, sistemas e serviços, ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos);

b) **Suporte e Apoio Tecnológico à P&D:** atividades destinadas a criar e manter as condições necessárias ao efetivo desenvolvimento dos trabalhos específicos de P&D, tais como: treinamento de recursos humanos e aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos; e

c) **Aquisição de Tecnologia:** dispêndios realizados na forma de patentes, invenções, licenças, marcas, *designs*, *royalties*, serviços técnicos especializados e cooperação técnico-científica.

À luz desses conceitos, marque sim ou não ao lado da pergunta se sua empresa realizou, em pelo menos um dos últimos três anos, dispêndios com capacitação tecnológica.

### **Capítulo F - Atividade da Empresa, Produtos Fabricados e/ou Serviços Industriais Prestados**

ITEM 53 - Reservado à correção da classificação de atividade da empresa, constante da etiqueta colada ao questionário em papel.

ITENS 54 a 59:

Descreva detalhadamente os três principais produtos fabricados e/ou serviços industriais prestados a terceiros, em ordem decrescente do valor de vendas; indicando, nos campos à direita das linhas, suas respectivas participações percentuais no total das vendas da empresa.

**ATENÇÃO:** na descrição dos produtos e serviços, evite o uso de nomes genéricos, de marcas, de:

| ERRADO                        | CERTO   |
|-------------------------------|---|
| Vasilhames                    | Vasilhames de vidro ou Vasilhames de plástico     |
| Produtos Metalúrgicos         | Molas ou Parafusos ou Utensílios domésticos, etc. |
| Tíneres                       | Solventes para tintas                             |
| Serviço de <i>silk-screen</i> | Serviço de impressão ou Serviço de estampagem     |
| Gilete                        | Lâmina para barbear                               |
| Limpol                        | Detergente para uso doméstico                     |

### **2.3 - Parte III - Autenticação e Observações**

#### **Observações**

Registre neste campo situação cadastral não especificada, ocorrências que implicaram mudanças na estrutura da empresa, ou mesmo, se for necessário, esclareça alguma informação econômica prestada.

#### **Autenticação e Carimbo do CGC**

Após verificar se as informações foram prestadas em REAIS, **sem utilizar centavos**, sem erros e rasuras, preencha obrigatoriamente o campo de AUTENTICAÇÃO do questionário. Por fim, afixe o carimbo padronizado contendo o número do CGC no campo CARIMBO DO CGC, terminando assim o preenchimento do questionário da **Pesquisa Industrial Anual de 1998**.

### 3. UNIDADES REGIONAIS DO IBGE

| UNIDADES DA FEDERAÇÃO      | NÚMEROS DE TELEFONE                          | RESPONSÁVEL PELA PESQUISA/E-MAIL             |
|----------------------------|--|--|
| <b>Região Norte</b>        |  |  |
| Rondônia                   | (069) 221-1738 e 221-3658                    | Argemiro C. Oliveira - argemiro@ibge.gov.br  |
| Acre                       | (068) 224-1382 e 224 -1490                   | Alcides G. da Silva - jonas@ibge.gov.br      |
| Amazonas                   | (092) 633 - 2433 e 232-1396                  | Darlan Cavalcante - nilsonmoraes@ibge.gov.br |
| Roraima                    | (095) 623-9399 e 623-9370                    | José M Silva - vpi@ibge.gov.br               |
| Pará                       | (091) 226- 7519                              | Ruivaldo Maria - rpe@ibge.gov.br             |
| Amapá                      | (096) 223-2696                               | Adelson Silva Uchoa - adelson@ibge.gov.br    |
| Tocantins                  | (063) 215-1907 e 215-2877                    | Lourival Gloria - lgg@ibge.gov.br            |
| <b>Região Nordeste</b>     |  |  |
| Maranhão                   | (098) 222-6316 Ramal 217                     | Demiurgo Trinta - trinta@ibge.gov.br         |
| Piauí                      | (086) 222-4062 e 221-4161                    | Francisco Sotero - sotero@ibge.gov.br        |
| Ceará                      | (085) 281-4507 e 281-2602                    | Raimundo Jose Aguiar - rjg@ibge.gov.br       |
| Rio Grande do Norte        | (084) 222- 2897 e 211-5310                   | Jorge Nazareno Pinto - jli@ibge.gov.br       |
| Paraíba                    | (083) 241-1560 e 241-1640                    | Gelisa Ribeiro - gelisa@ibge.gov.br          |
| Pernambuco                 | (081) 221-2798                               | Sérgio Bueno - sbueno@ibge.gov.br            |
| Alagoas                    | (082) 221-1638 e 221-1531 Ramal 202          | Maurício Remígio - remigio@ibge.gov.br       |
| Sergipe                    | (079) 222-0634 e 222-8197                    | Antonio Brito - Wbrito@ibge.gov.br           |
| Bahia                      | (071) 241-8189 e 243-9277 Ramal 23           | Iris Costa - Iris@ibge.gov.br                |
| <b>Região Sudeste</b>      |  |  |
| Minas Gerais               | (031) 227-9966 e 223-0554 Ramais 1410 e 1411 | Regina Moreno - moreno@ibge.gov.br           |
| Espírito Santo             | (027) 223-3061 e 324-4016                    | Carlos Alberto D'almeida - betoc@ibge.gov.br |
| Rio de Janeiro             | (021) 524-1250 Ramais 314, 316 e 405         | Luis Alberto Aires - laires@ibge.gov.br      |
| São Paulo                  | (011) 822- 4037, 822-0077 e 822-8919         | Maria Odete Viana - mviana@ibge.gov.br       |
| <b>Região Sul</b>          |  |  |
| Paraná                     | (041) 224-0891 e 322-5500 Ramal 241          | Elcio Kalinowski - esk@ibge.gov.br           |
| Santa Catarina             | (048) 224-9660 e 224-0733 Ramal 148          | Santino Silveira - svr@ibge.gov.br           |
| Rio Grande do Sul          | (051) 228 - 6444 Ramais 245 e 248            | Mauro C. dos Anjos maurocesar@ibge.gov.br    |
| <b>Região Centro-Oeste</b> |  |  |
| Mato Grosso do Sul         | (067) 721-1525 e 721-1902                    | Mauro Jordão da Silva mojordao@ibge.gov.br   |
| Mato Grosso                | (065) 623-7316 e 623-7121                    | Antonio Santos - antruben@ibge.gov.br        |
| Goiás                      | (062) 623-7225                               | Eleci Oliveira - exo@ibge.gov.br             |
| Distrito Federal           | (061) 224-6954 e 321- 7702 Ramal 179         | João Coelho - jecoelho@ibge.gov.br           |